



Nº 08 - 16/04/2014

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a oitava reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. DECLARAÇÃO SOBRE OS 40 ANOS DA REVOLUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1974

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº23

B) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS” – LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO

C) EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIDORA ZONA BAIXA SUL – TROÇO 1+3”

D) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE VISTORIA

E) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA/VIA VERDE – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

F) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – ADIANTAMENTO

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013 E APLICAÇÃO DE RESULTADOS LIQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2013

B) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA/PÁSCOA

Handwritten signature: H. Cardoso

- C) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA/ANIVERSÁRIO
- D) REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – ZONA INDUSTRIAL DA ADUA – LOTE 3
- E) REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – ZONA INDUSTRIAL DA ADUA – LI 23
- F) FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL – ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO/CONCURSO PÚBLICO
- G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO MORBASE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- H) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO/CONCURSO PÚBLICO
- I) PROPOSTA DE 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2014

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2013/14 – 2ª FASE
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 - CARTÃO SOCIAL Nº5 – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA/TRANSPORTES ESCOLARES – 1º PERÍODO - ANO LETIVO 2013/14
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ALUNOS CARENCIADOS/ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E EB1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES/ - PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO - ANO LETIVO 2013/14 – MÊS DE ABRIL/14

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE” – APOIO PARA O IX FESTIVAL INFANTIL DE FOLCLORE
- B) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DO SUBSÍDIO ORDINÁRIO – ANO DE 2012 – ENSEMBLE MONTEMOR
- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – ANO DE 2013 – CASA DO POVO DE CABRELA
- D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE JANEIRO DE 2014
- E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ARPI DE MONTEMOR – APOIO PARA ENCONTRO DE ACORDEONISTAS
- F) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E O CORAL DE S. DOMINGOS
- G) ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR – PROPOSTA DE ADESÃO DE NOVO GRUPO/ANDEBOL
- H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE MARÇO DE 2014

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº05 DE 06/03/14 E Nº06 DE 19/03/14

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de antes da Ordem do Dia

Declaração evocativa do 25 de abril de 1974

Intervio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes referindo-se à importância do 25 de Abril, da qual leu uma Declaração em nome dos eleitos do Partido Socialista, que se transcreve:

“Declaração evocativa do 25 de abril de 1974

Se há um dia que representa, na nossa história coletiva, a força de um povo, esse dia é o 25 de abril de 1974. Passam já 40 anos, mas a coragem de um grupo de militares e a vontade de mudança de um povo não estão ainda esquecidas. Nem poderiam estar!

Nesse dia, Portugal abriu caminho para a Democracia, já anteriormente tentada noutros períodos da nossa história, mas nunca antes verdadeiramente concretizada. Nesse dia, Portugal abriu caminho para a concretização do Serviço Nacional de Saúde.

Nesse dia, Portugal pôde começar a fazer do voto livre e universal uma afirmação de Liberdade. Nesse dia, Portugal pôde começar a construção de uma sociedade em que o acesso à educação pública passou a ser um dos pilares fundamentais da Igualdade.

Nesse dia, Portugal pôde também iniciar a construção de um ideal de Estado Social, em que todos os cidadãos vissem assegurados um conjunto de garantias de bem-estar social, em nome da Fraternidade. Muitas outras áreas poderiam ser referidas, mas o mais importante, à laia de resumo, é que podemos afirmar, sem qualquer sombra de dúvida, que a denominada “Revolução dos Cravos” é uma conquista de Portugal e dos Portugueses que nunca será demais assinalar e enaltecer.

Muito poderia agora ser referido sobre a forma como as políticas do atual Governo, da maioria PPD-PSD e CDS-PP, estão a colocar em causa muitas das conquistas de abril. Mas porque o momento é de celebração, deixemos esse facto de lado por ora, pois a história se encarregará de julgar os responsáveis por um retrocesso civilizacional e social sem precedentes na nossa história.

Importa, isso sim, enaltecer uma vez mais todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a concretização do 25 de abril de 1974: militares, civis, democratas, antifascistas, todos aqueles que entenderam que era chegada a altura de dizer “basta!” a uma ditadura que corroía a dignidade, a determinação e o orgulho de Portugal e dos Portugueses.

Todas as palavras que possamos escolher poderão não ser suficientemente brilhantes para descrever a importância daquele dia, pelo que nada como usar aqui as palavras de um dos Grandes da nossa poesia, o poeta Manuel Alegre, com o seu poema “Abril de Abril”:

*“Era um Abril de amigo Abril de trigo
Abril de trevo e trégua e vinho e húmus
Abril de novos ritmos novos rumos.*

*Era um Abril comigo Abril contigo
ainda só ardor e sem ardil
Abril sem adjetivo Abril de Abril.*

*Era um Abril na praça Abril de massas
era um Abril na rua Abril a rodos
Abril de sol que nasce para todos.*

*Abril de vinho e sonho em nossas taças
era um Abril de clava Abril em ato
em mil novecentos e setenta e quatro.*

*Era um Abril viril Abril tão bravo
Abril de boca a abrir-se Abril palavra
esse Abril em que Abril se libertava.*

*Era um Abril de clava Abril de cravo
Abril de mão na mão e sem fantasmas
esse Abril em que Abril floriu nas armas.”*

Viva o 25 de abril! Viva Portugal!”

Encontros com a População

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Olimpio Galvão referindo, tal como já tinha dito na anterior reunião, gostaria que os Vereadores do PS também fossem convidados para participarem nos próximos Encontros com a População, pese embora, não tenham pelouros gostariam de poder acompanhar e ouvir as preocupações da população, não para criticar o trabalho feito pelos eleitos, mas sim, porque considera fazer uma oposição construtiva e neste sentido gostaria de poder acompanhar de perto as suas preocupações.

Sobre esta questão a senhora Presidente disse que regista a preocupação do senhor Vereador e futuramente vai ponderar.

Reunião na DGEstE – Rede Escolar

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques informando o executivo de que na passada semana participou numa reunião na (DGEstE) Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, sobre a Rede Escolar. Relativamente ao concelho de Montemor-o-Novo foram apresentadas as escolas que não preenchiam o critério do número mínimo de alunos para funcionamento, que de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros 44/2010, é de 21 alunos, e segundo este critério, as escolas indicadas foram a Escola de Ensino Básico de Vendas, Cabrela, S. Cristóvão, Lavre e Ciborro. No que respeita à situação específica do Ciborro, foi referenciado que não seria para considerar, pois numa primeira análise a distância à sede de Concelho fundamentaria o pedido de exceção. Disse que obviamente não defende o encerramento de escolas, esta reunião foi uma primeira abordagem sobre o assunto para o próximo ano letivo. Disse, ter referido que o concelho de Montemor é muito disperso, sendo esta uma das características que referiu e que sensibilizou os intervenientes. Até porque esta situação implica uma rede de transportes muito exigente e que atualmente já é muito difícil de gerir dadas as condicionantes financeiras bem como à limitação de contratação de pessoal, pois seriam necessários mais motoristas, tendo em conta a redução do número de trabalhadores a que fomos obrigados nestes últimos 3 anos. Face à indicação que temos, a distância e as salas de aula sem capacidade para acolher mais alunos, porque este é outro problema que temos, embora o Novo Centro Escolar esteja quase concluído, o mesmo não foi projetado para acolher este número de alunos, as salas irão ficar preenchidas com as turmas que estão a funcionar em desdobramento na EB2+3, sendo que a previsão é apenas de encerramento do JInº2.

Vamos reunir novamente com a DGEstE, sobre esta questão. Defendemos que escolas de grande dimensão para o Ensino Básico e Jardim de Infância é incomportável, neste nível de ensino, é difícil de gerir até em termos de pessoal auxiliar. Pretendemos manter espaços mais reduzidos e grande parte das escolas e jardins de infância existentes nas freguesias.

Sobre esta questão, a senhora Presidente disse que é preocupante, o Centro Escolar veio dar resposta aos problemas que existiam na cidade, mas não comporta toda a comunidade escolar do concelho.

ORDEM DE TRABALHOS

1.DECLARAÇÃO SOBRE OS 40 ANOS DA REVOLUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1974

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente deu conhecimento ao executivo de uma Declaração sobre os 40 anos da revolução de 25 de Abril de 1974, que se transcreve:

“40 anos do 25 de Abril de 1974

Montemor-o-Novo, terra de luta e resistência

É tempo de afirmar Abril para podermos concretizar os nossos sonhos!

Comemoramos este ano o 40º Aniversário da Revolução de Abril, realização histórica do povo português, ato de emancipação social e nacional.

O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo heroico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e

realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.

Em Montemor-o-Novo viviam-se tempos de liberdade, democracia, vontade de trabalhar coletivamente e de bem – estar. A qualidade de vida das populações subia significativamente, as possibilidades e condições de trabalho permitiam uma vida bem mais desafogada às famílias montemorenses e alentejanas. Edificaram-se infraestruturas, arranjaram-se caminhos, investiu-se na cultura, desporto, ambiente, área social, sócio educativa e na saúde.

O concelho “crescia” e desenvolvia-se a olhos vistos. As populações tinham voz, participavam, eram parte ativa e respirava-se liberdade por todo o lado, saboreando tempos áureos e de fulcral importância para as suas gentes, cuja participação se revelava de enorme valor, nomeadamente na criação das Comissões Administrativas da Câmara, Juntas e Casas do Povo.

O futuro era agora bem mais risonho.

O Desenvolvimento económico, o abastecimento de água, a rede de esgotos e higiene pública, as vias de comunicação, o urbanismo e a habitação são áreas que sofreram uma grande evolução nos 40 anos de liberdade que agora comemoramos e que, só devido ao Poder Local Democrático tem sido possível concretizar tais melhorias. O direito à cultura, à educação e ao desporto foram importantes conquistas de Abril, tendo o concelho de Montemor-o-Novo sido pioneiro na concretização de diversos projetos nestas áreas. Hoje não existem dúvidas sobre a importância que o Poder Local tem no progresso e desenvolvimento que Montemor-o-Novo teve nas últimas quatro décadas.

Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos problemas que as afetam no seu quotidiano, o governo pôs em curso um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, numa nova e mais despidorada tentativa de concretização da velha ambição de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril.

O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. É uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios democráticos. Um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira.

Com as primeiras eleições livres e democráticas, para os órgãos das Autarquias Locais, em 12 de Dezembro de 1976, o Poder Local Democrático afirmou-se, operando profundas transformações sociais e teve intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, substituindo e sobrepondo-se, até em alguns casos, na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências.

40 anos depois, Portugal vive um dos mais graves períodos da sua história, o mais difícil desde os anos negros do fascismo. Um período de confronto político com o 25 de Abril e com aquilo que representou de conquistas, de realizações e transformações sociais.

Agrava-se a exploração dos trabalhadores e a degradação dos seus direitos, limitam-se as liberdades do povo português, empobrece o País, milhares de portugueses são empurrados para o desemprego e a emigração, a Constituição da República é subvertida e é posto em causa o futuro de Portugal e dos portugueses, situação causada pelas opções políticas dos sucessivos governos. Também os montemorenses sentem os efeitos da regressão económica e social, com o desemprego, a instabilidade no emprego, a falta de perspetivas para os jovens, a redução de salários, pensões e prestações sociais, a redução do poder de compra, o encerramento e as dificuldades das pequenas e médias empresas, as dificuldades das instituições sociais.

As comemorações dos 40 anos da Revolução de Abril devem ser um momento para afirmar a indignação e recusa pelo que estão a fazer ao nosso povo, ao nosso país, ao Poder Local Democrático, à sua história e ao seu futuro. Um momento de resistência e luta contra esta ofensiva que pretende ajustar contas com Abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal.

Vamos comemorar a Revolução de Abril defendendo os avanços civilizacionais que ela nos trouxe e vamos recuperar a esperança que a madrugada libertadora trouxe ao povo português. Afirmar Abril

passa hoje por salientar que sem os valores de Abril não há saída de progresso e justiça social para Portugal.

Em Montemor-o-Novo o futuro é de esperança, novos desafios têm de ser ultrapassados, novos projetos irão surgir para ser concretizados. É tempo de olhar em frente e caminhar em busca de uma sociedade mais justa, mantendo vivos os valores de Abril para que estes se projetem, consolidem e desenvolvam no futuro dos montemorenses.

Apelamos aos eleitos, aos trabalhadores, ao movimento associativo e a todos os montemorenses para se associarem às comemorações dos 40 anos de Abril, na afirmação do Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos das populações

É tempo de afirmar Abril para podermos concretizar os nossos sonhos!"

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração apresentada.

2.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: O SOBREIRO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de adaptação de edifício para instalação de Serviço de Apoio Domiciliário sito na Rua da Liberdade, n.º 51, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/03/2014

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora de 3/04/2014: "Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora de 03/04/2014.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção das moradias localizadas no núcleo A4 do empreendimento turístico sito na Herdade de Valadas, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Paulo Rodrigues dos Santos, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 28/03/2014

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora de 7/04/2014: "Concordo. Proceda-se de acordo com o parecer emitido. Leve-se à próxima reunião de Câmara para ratificação)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora de 03/04/2014.

De: MANUEL SOUSA LANÇA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração da cobertura e legalização da ampliação da habitação sita na Rua dos Moinhos, n.º 11, freguesia de Cabrela, tendo a responsabilidade técnica do Gabinete de Reabilitação Urbana.

Data de entrada do requerimento: 28/01/2013

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços

De: MARIA DA PAZ ASSIS PONTES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração/remodelação de construções existentes para turismo em espaço rural sitas na Herdade da

Defesa Grande, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável António Maria Magalhães Luiz Gomes, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 21/02/2014 e 1/04/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: HENDRIK ROELOFSEN, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento do projeto de legalização de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de estábulo/cavalariça e placa de armazenagem de estrume sito na Herdade da Videira, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 3/01/2014

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

REQUERIMENTOS DIVERSOS

De: O SOBREIRO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas relativo ao licenciamento da obra de adaptação de edifício para instalação de Serviço de Apoio Domiciliário sito na Rua da Liberdade, n.º 51, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/03/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: CASA DO POVO DE CABRELA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de declaração de isenção de licença relativa à instalação de relvado sintético e respetivas marcações, no campo de futebol sito na Herdade da Escaldada, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 28/03/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº23

Seguidamente fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 23, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A..

Valor dos trabalhos- 17 190,77 € (Dezassete mil, cento e noventa Euros e setenta e sete cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, o Auto de Medição Nº23, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS” – LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria, 31/03/2014, para efeitos de liberação parcial da caução, em 30 %, da empreitada referida em epígrafe, executada pelo adjudicatário CONSTRUÇÕES FRAGOSA, S.A.

Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

AUTO DE VISTORIA

(Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto)

Da empreitada " Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infra-estruturas Urbanas ", executada por CONSTRUÇÕES FRAGOSA, S.A.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs. Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento do Município de Montemor-o-Novo; Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior; António José Correia Morão, Assistente Técnico, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor Dario Miguel Tregeira Coelho em representação da empresa adjudicatária CONSTSRUÇÓES PRA^GOSA, S.A., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída e sem deficiências, à exceção da necessidade de repavimentação do parque de estacionamento, na zona entre as Piscinas e o Intermarché, numa área de 6m2, aproximadamente, que não obstante, não é impeditivo da liberação da caução requerida.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeito de liberação parcial da caução, em 30%, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C)EMPREITADA DE “ SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIDORA ZONA BAIXA SUL – TROÇO 1+3”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 31 de março de 2014, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (1 ano), traduz-se no total de 30% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei n.º190/2012, de 22 de Fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE VISTORIA

(Artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto)

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e catorze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:

Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Engº Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Diretora de Fiscalização, Sr. António José Correia Morão, Fiscal da obra em representação do Dono de Obra, e Dario Miguel Tregeira Coelho em representação de Construções Pragosa, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.

[Assinaturas manuscritas]

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeito de liberação parcial da caução, em 30%, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D)EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE VISTORIA

Retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 31 de março de 2014, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (1 ano), traduz-se no total de 30% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE VISTORIA

(Artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto)

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e catorze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:

Engº Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Diretora de Fiscalização, Sr. António José Correia Morão, Fiscal da obra em representação do Dono de Obra, e Dario Miguel Tregeira Coelho em representação de Construções Pragosa, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeito de liberação parcial da caução, em 30%, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

E)EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA/VIA VERDE – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Interveio novamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

Propõe-se à reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

(Artigos 227º e 228º do Decreto-Lei n.º59/99, d e 2 de Março)

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs. Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe de Divisão; Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Civil; António José Correia Morão, Fiscal da Obra em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor João Pedro Carvalho Cabral, Eng.º Civil, em representação da empresa adjudicatária Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

F) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-NOVO" – ADIANTAMENTO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

"Propõe-se que o adiantamento aprovado em 04 de setembro de 2013 correspondente a trabalhos de Suprimentos de Erros & Omissões, seja convertido em Adiantamento sobre os valores dos trabalhos contratuais ainda por executar, mediante apresentação de garantia bancária incondicional de valor correspondente à totalidade do mesmo, conforme requerimento do adjudicatário COMPORTO, S.A. datado de 31 de Março de 2014 e com registo de entrada no Município a 14/04/2014 com o número 3327."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Adiantamento, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013 E APLICAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2013

Seguidamente interveio a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo o documento de Prestação de Contas e Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2013, referindo que o ano de 2013 foi marcado pela continuidade da aplicação da política de austeridade inscrita no Memorando com a troica. Em resultado da aplicação do Orçamento de Estado para 2013, a Câmara Municipal sofreu uma redução de verbas de 1.500.000€. A regressão económica e social atingiu também o nosso concelho, os jovens, os reformados e pensionistas, as pequenas e médias empresas. A população sofreu cortes nos salários, nas prestações sociais e nas pensões e sofreu redução do poder de compra.

Em relação à gestão do Poder Local, 2013 foi o primeiro ano em que se aplicou, na totalidade do ano, a Lei dos Compromissos, mas também com a publicação de novo regime jurídico das autarquias locais e o estatuto das comunidades intermunicipais.

Há um grau de execução relevante, considerando a imposição da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso. Há um acréscimo de 33% da execução do OOI, em resultado dos investimentos do Programa Montemor Pedra a Pedra, do CAME e do Centro Escolar. Em relação à execução do Plano de Atividades, há uma redução de 1,5% da despesa corrente.

A despesa paga demonstra um nível de execução equilibrado, um crescimento do investimento, uma redução nas aquisições de bens e serviços e uma redução das despesas de pessoal. Os documentos evidenciam também uma redução do investimento e dos pagamentos em atraso. Pese embora os constrangimentos existentes, garantiu-se o essencial no cumprimento das Opções de Plano e Orçamento e uma situação económica financeira equilibrada.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que por parte dos eleitos do PS, não fomos ao terreno verificar as contas, confiamos nos valores apurados. Disse, que no mapa das demonstrações de resultados financeiros, os valores são muito elevados, bem como os valores dos rendimentos de imóveis da autarquia, questiona a senhora Presidente sobre a origem dos mesmos. Referiu ainda o senhor Vereador que é de realçar, tal como é referido no documento, a estabilidade da situação financeira. Registamos também positivamente o Resultado Líquido do Exercício dos

últimos quatro anos que se cifra em 6.906.352,66€. Registamos positivamente ainda, algumas das grandes obras, o CAME, o Programa Montemor Pedra a Pedra, o Centro Escolar, no entanto, não vem referido no relatório a importância das verbas provenientes da União Europeia para a construção destas obras, as verbas não estão realçadas quanto o grau de importância que tiveram. De uma forma geral a Câmara Municipal apresenta-se financeiramente equilibrada. Ainda assim, destaca algumas das áreas menos positivas como é o caso do saldo dos fornecedores e conta corrente, bem como o programa para a água, ainda sem execução. Destaca também que apesar da boa situação financeira, a Câmara Municipal penaliza os montemorenses ao não aplicar as taxas mínimas nos impostos, nomeadamente, no IRS, IMI e Derrama, poderíamos assim, melhorar as condições de vida dos montemorenses. Razão pela qual, os eleitos do PS entendem que o sentido de voto é de abstenção sobre esta matéria.

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente referindo que efetivamente este ano e ao contrário do ano anterior os Fundos Comunitários não estão referenciados com tanta evidência, esses valores são de facto importantes.

Em relação ao saldo dos fornecedores, temos reduzido substancialmente os prazos, e os que temos está dentro do prazo estabelecido por lei.

Relativamente às Águas, todas as questões financeiras foram acordadas já em 2014, razão pela ainda não aparecem aqui refletidas. É um processo que tem sido moroso, mas que finalmente está a caminhar.

No que respeita à Demonstração dos Resultados Financeiros, Rendimentos de Imóveis, o saldo inclui Rendas de Conceção da EDP.

Relativamente à Estabilidade Financeira, não nos permite avaliar para além da análise anual. Temos referido que esta situação não nos permite ir para além do está estabelecido. Sempre que possível e foi o caso da Derrama, avaliamos e corrigimos algumas situações.

Os referidos documentos foram rubricados por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a Prestação de Contas. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

Deliberou ainda, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2013. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

B) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA/PÁSCOA

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Em 26-03-2014 José Manuel Piteira Simões contribuinte 169413578, através de requerimento nº 7873/14, solicitou alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Regalenga sito na rua Curvo Semedo nº 49 em Montemor-o-Novo, até às 4 horas no dia 20-04 do corrente ano, por ocasião dos festejos da Pascoa.

Informo que de acordo com a alínea b) artigo 3º e ponto 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de maio na nova redação, republicado no anexo V do Decreto-Lei nº 48/2011 de 1 de abril do qual faz parte integrante, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados para os horários de funcionamento.

Compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido. Submete-se o assunto à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA/ANIVERSÁRIO

Retomou a palavra a senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Em 26-03-2014 José Manuel Piteira Simões contribuinte 169413578, através de requerimento nº 7870/14, solicitou alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Regalenga sito na rua Curvo Semedo nº 49 em Montemor-o-Novo, até às 4 horas no dia 13-04 do corrente ano, para uma festa de aniversário.

Informo que de acordo com a alínea b) artigo 3º e ponto 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de maio na nova redação, republicado no anexo V do Decreto-Lei nº 48/2011 de 1 de abril do qual faz parte integrante, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados para os horários de funcionamento.

Compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido. Submete-se o assunto à apreciação superior.”

O documento tem o seguinte despacho da senhora Presidente: *“Deferido. Atendendo à data de realização do evento, comunique-se ao requerente. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação. Informe-se a GNR.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, ratificar o despacho da senhora Presidente.

D) REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – ZONA INDUSTRIAL DA ADUA – LOTE 3

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“1. Em reunião de câmara de 01 de março de 2000, foi autorizada a cedência em direito de superfície à Sociedade “TECFAL – Comercialização e Montagem de Tectos Falsos Limitada”, com sede na Quinta de S. José, Torre 5, n.º 18 8º B em Póvoa de Santo Adrião, de um lote de terreno para construção designado por lote “LE 3, com a área de 15.135 m², sito na Zona Industrial da Adua, em Montemor-o-Novo.

2. Por escritura pública celebrada em 14 de novembro de 2000 foi cedido a favor da empresa referida no ponto 1. o direito de superfície sobre o referido lote de terreno, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2468, da freguesia de Nossa Senhora da Vila e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 1061, da freguesia atrás mencionada.

3. O direito de superfície foi cedido pelo prazo de 70 anos, com a possibilidade de prorrogação por sucessivos prazos de 35 anos, caso assim a câmara o entendesse.

4. O valor estabelecido para a cedência foi de 3.405.375\$00 (três milhões quatrocentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco escudos, ou seja 16.985,94 € (dezasseis mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro euros), importância que foi paga de imediato.

5. A cedência do lote destinava-se à instalação e manutenção de uma unidade de comercialização e montagem de tetos falsos, conforme o artigo 1º da escritura.

6. A constituição do direito de superfície tinha como condição, de acordo com a alínea a) do artigo 4º da mencionada escritura, o início da obra no prazo de um ano e conclusão no prazo de 3 anos, a contar da data da celebração da escritura, ou seja, a partir de 14 de novembro de 2000.

7. Ficou ainda estabelecido, no artigo 6º da referida escritura, que o incumprimento dos prazos de início e conclusão da obra, referidos na alínea a) do artigo 4º, implicava a reversão do direito de superfície para a câmara municipal, “sem direito a qualquer indemnização”.

8. A “TECFAL – Comercialização e Montagem de Tectos Falsos Limitada” dispunha, de um prazo de um e três anos para início e conclusão da obra, prazos esses que começaram a contar desde a data de celebração da escritura, pelo que, o prazo de conclusão terminou a 14 de novembro de 2003.

9. Devido ao incumprimento dos prazos de início e conclusão da obra, a câmara municipal encetou diversas diligências junto da empresa com o objetivo de viabilizar o contrato, designadamente, prorrogando os prazos. Contudo a situação tornou-se in comportável para a autarquia.

10. Face ao exposto crêem-se reunidos os pressupostos para que seja declarado extinto o direito de superfície, com o consequente exercício de reversão por parte desta autarquia.

Handwritten signatures: J. Piteira Simões and J. F. F. F. F.

11. Deste modo, submete-se a consideração superior que se encetem contactos com a empresa "TECFAL – Comercialização e Montagem de Tectos Falsos Limitada", visando o reconhecimento por mutuo acordo da extinção do direito de superfície sobre o lote de terreno para construção designado por LE 3, com a área de 15.135 m², sito na Zona Industrial da Adua, em Montemor-o-Novo, livre de quaisquer ónus ou encargos e com todas as benfeitorias e coisas acessórias que nele existam, mediante a devolução da importância paga e consequente reversão do direito para o município evitando-se deste modo a reversão litigiosa."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – ZONA INDUSTRIAL DA ADUA – LI 23

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

1. Em reunião de câmara de 24 de novembro de 2005, foi autorizada a cedência em direito de superfície à "SERRAL – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda.", com sede na Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo, de um lote de terreno para construção designado por lote "LI 23", com a área de 5.000 m², sito na Zona Industrial da Adua, em Montemor-o-Novo.
 2. Por escritura pública celebrada em 12 de agosto de 2008 foi cedido a favor da empresa referida no ponto 1. O direito de superfície sobre o referido lote de terreno, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2454, da freguesia de Nossa Senhora da Vila e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 1085, da freguesia atrás mencionada.
 3. O direito de superfície constituído teve por objeto a construção e manutenção por parte da firma adquirente de uma unidade de tratamento de metais, corte e quinagem e serralharia civil.
 4. O direito de superfície foi cedido pelo prazo de 70 anos, com a possibilidade de prorrogação por sucessivos prazos de 35 anos, caso assim a câmara o entendesse.
 5. O valor estabelecido para a cedência foi de € 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta euros), tendo a empresa paga a importância de € 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros) a título de caução e princípio de pagamento em 18 de julho de 2005 através da guia de receita n.º 618/05 e a importância de € 2.806,88 (dois mil oitocentos e seis euros e oitenta e oito cêntimos), em 12 de agosto de 2008 através da guia de receita n.º 45/08, como 1ª prestação, perfazendo assim um total de pagamentos no valor de € 5.301,88 (cinco mil trezentos e um euros e oitenta e oito cêntimos).
 6. A constituição do direito de superfície tinha como condição, de acordo com a alínea a) do artigo 4º da mencionada escritura, o início da obra no prazo de um ano e conclusão no prazo de 3 anos, a contar da data da celebração da escritura, ou seja, a partir de 12 de agosto de 2008.
 7. Ficou ainda estabelecido, no artigo 6º da referida escritura, que o incumprimento dos prazos de início e conclusão da obra, referidos na alínea a) do artigo 4º, implicava a reversão do direito de superfície para a câmara municipal, "sem direito a qualquer indemnização".
 8. A "SERRAL – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda." dispunha, de um prazo de um e três anos para início e conclusão da obra, prazos esses que começaram a contar desde a data de celebração da escritura, pelo que, o prazo de conclusão terminou a 12 de agosto de 2011.
 9. Devido ao incumprimento dos prazos de início e conclusão da obra, a câmara municipal encetou diversas diligências junto da empresa com o objetivo de viabilizar o contrato, designadamente, prorrogando os prazos.
- Contudo a situação tornou-se incomportável para a autarquia.
10. Face ao exposto crêem-se reunidos os pressupostos para que seja declarado extinto o direito de superfície, com o consequente exercício de reversão por parte desta autarquia.
 11. Deste modo, submete-se a consideração superior que se encetem contactos com a empresa "SERRAL – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda.", visando o reconhecimento por mutuo acordo da extinção do direito de superfície sobre o lote de terreno para construção designado por "LI 23", com a área de 5.000 m², sito na Zona Industrial da Adua, em Montemor-o-Novo, livre de quaisquer ónus ou encargos e com todas as benfeitorias e coisas acessórias que nele existam, mediante a

devolução da importância paga e consequente reversão do direito para o município evitando-se deste modo a reversão litigiosa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F)FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL – ESCOLHA E INICIO DE PROCEDIMENTO/CONCURSO PÚBLICO

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pela Secção de Aprovisionamento e Património (Comunicação n.º 2381/2014, de 28 de Março) torna-se necessário assegurar o “fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações do Município de Montemor-o-Novo alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT)”, para o qual se prevê um preço base (valor sem IVA) de 1.218.000,00 (um milhão duzentos e dezoito mil) euros, pelo que se submete à consideração superior a seguinte proposta que visa obter autorização para a referida contratação. Face ao valor previsto para o contrato e considerando que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, propondo-se ainda o seguinte:

1 - Peças do procedimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos em anexo.

2 - Júri

2.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri para a condução do procedimento para a formação do contrato composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

1.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior;

2.º vogal: Maria João Monteiro e Matos - Técnica Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio - Chefe de Divisão;

2.º vogal: Paulo Jorge Ferro Ferreira - Assistente Operacional.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

2.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

3 - Autorização da despesa

3.1. - Seja autorizada, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a decisão de contratar a despesa estimada em 1.218.000,00 (um milhão duzentos e dezoito mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2014, 2015, 2016 e 2017 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo nas adequadas rubricas orçamentais (propostas de cabimento n.ºs 2014/1178 e 2014/1179, de 08 de Abril) na parte respeitante ao ano de 2014.

3.2. - Em conformidade com o previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais

Handwritten signatures:
Jens
Handwritten signature

no valor total estimado de 1.218.000,00 (um milhão duzentos e dezoito mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para os seguintes anos económicos:

Ano de 2014: 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos) euros;

Ano de 2015: 406.000,00 (quatrocentos e seis mil) euros;

Ano de 2016: 406.000,00 (quatrocentos e seis mil) euros;

Ano de 2017: 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos) euros.

ANO	01.02/02.02.01	01.02/02.02.25	TOTAL
2014	54.000,00	47.500,00	101.500,00
2015	216.000,00	190.000,00	406.000,00
2016	216.000,00	190.000,00	406.000,00
2017	162.000,00	142.500,00	304.500,00

**Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável*

4 - Gestor de procedimento

Para o exercício de funções de "Gestor de Procedimento" no âmbito da plataforma para contratação pública propõe-se que seja designada Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO MORBASE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Por iniciativa da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude (Comunicação n.º 12065/2013, de 06 de Dezembro) foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços de "assessoria para assegurar a manutenção e desenvolvimento do projeto MorBase" pelo valor máximo de 18.856,44 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) conjugado com o n.º 11 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide alínea d) da Comunicação n.º 1947/2014, de 12 de Março da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/844 de 13 de Março para o valor com reflexo no ano económico de 2014), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à

celebração de um contrato de aquisição de serviços de “assessoria para assegurar a manutenção e desenvolvimento do projeto MorBase”

4 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

7 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que, de acordo com o teor da alínea e) da Comunicação n.º 1947/2014, de 12 de Março da Responsável da Secção de Aprovisionamento e Património, a mesma se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para 2014 e os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja enquadrada na Autorização Prévia Genérica emitida pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 27 de Dezembro de 2013, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

*Ano Económico Valor **

2014 15.462,28

2015 7.731,14

**Os valores indicados incluem IVA à taxa legal em vigor”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços de assessoria para assegurar a manutenção e desenvolvimento do projeto MorBase, pelo valor de máximo de 18.856,44€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

H) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – ESCOLHA E INICIO DE PROCEDIMENTO/CONCURSO PÚBLICO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pela Secção de Aprovisionamento e Património Comunicação n.º 2100/2014, de 18 de Março) torna-se necessário assegurar uma “aquisição de serviços na área dos seguros”, para a qual se prevê um preço base (valor sem IVA) de 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil) euros, pelo que se submete à consideração superior a seguinte proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

Face ao valor previsto para o contrato e considerando que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, propondo-se ainda o seguinte:

1 - Peças do procedimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos em anexo.

2 - Júri

2.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri para a condução do procedimento para a formação do contrato composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Carlos Eduardo Lopes Sampaio - Técnico Superior;

1.º vogal: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão

2.º vogal: Luís Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão.

Membros suplentes:

1.º vogal: Fernanda Maria Murraceira dos Santos – Técnico Superior;

2.º vogal: Maria Joana Peniche Gingão – Técnica Superior.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

2.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

3 - Autorização da despesa

3.1. - Seja autorizada, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a decisão de contratar a despesa estimada em 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2014, 2015 e 2016 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2014/1016, de 25 de Março) na parte respeitante ao ano de 2014.

3.2. - Em conformidade com o previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais no valor total estimado de 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os seguintes anos económicos:

Ano de 2014: 71.000,00 (setenta e um mil) euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2015: 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil) euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016: 71.000,00 (setenta e um mil) euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

4 - Gestor de procedimento

Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública propõe-se que seja designada Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes.

O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

I) PROPOSTA DE 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2014

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Conforme estipula a alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12/09, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Revisões Orçamentais.

Neste sentido, e de acordo com as orientações superiores, e com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da mesma Lei, propõe-se que a Câmara Municipal envie ao órgão deliberativo a aplicação do saldo da

Gerência do ano de 2013 no montante de 400 086,20€, constante do Mapa de Fluxos de Caixa de 01.01.2013 a 31.12.2013, para reforço das rubricas constantes do documento em anexo.

O referido anexo foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso ao documento da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira Revisão Orçamental de 2014. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2013/14 – 2ª FASE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração os critérios aprovados em reunião do Conselho Municipal de Educação de 9 de setembro de 2013 e em Reunião de Câmara de 18 de Setembro de 2013, e tendo terminado a 1ª fase para análise dos boletins de ação social escolar dos alunos que frequentam os jardins-de-infância e as escolas do 1º ciclo, dever-se-á efetuar a atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar do escalão A e B para o ano letivo 2013-14.

O valor da verba a ser pago e a ser transferido o mais breve possível, ascende a 299,97 € (duzentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos).

Chamo à atenção que o valor proposto corresponde à 2ª fase de subsídio para ASE-Livros e Material Escolar para o ano letivo 2013-14 e deve ser transferido o mais breve possível, uma vez que os subsídios propostos referem-se aos processos que deram entrada no serviço entre outubro '13 e fevereiro '14.

A verba deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 080 277.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 - CARTÃO SOCIAL Nº5 – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“De acordo com o ponto 1 do artigo 13.º - Capítulo IV do regulamento do Programa Integrado de Apoio Social – Eixo 6, o Cartão Social tem a validade de um ano e é renovável mediante a apresentação de documentos que permitam a reanálise da situação familiar. Neste sentido, e após análise dos novos documentos apresentados pelo munícipe Joaquim Lourenço da Silva, foi possível constatar que a situação socioeconómica do agregado familiar se tinha alterado, pelo que se propôs a renovação do cartão com alteração de escalão (foi aprovada em reunião de câmara de 13-11-2013 a renovação do cartão social com a passagem de escalão “A” para escalão “B”).

Na sequência de um pedido de apoio efetuado pelo munícipe à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ao abrigo do Eixo 5 – Melhoria das Condições de Habitabilidade, foi solicitado pelo PRU a elaboração de relatório social para anexar ao processo. Sendo o munícipe beneficiário do escalão “B” do Cartão Social, excluía a necessidade de relatório social, no entanto ao ver o processo que está a ser instruído apercebi-me que a informação que os serviços tinham não era a mesma (na DASSE constava que o agregado familiar era composto por 4 elementos e por isso a capitação mensal per capita do agregado era de 218,85€, valor correspondente à atribuição do escalão “B” do cartão social e no PRU o agregado era de 5 elementos, com uma capitação mensal per capita de 177,12€, valor equiparado ao escalão “A” do cartão social). Por forma a esclarecer a situação entrei em contato com o Sr. Joaquim pelo que me foi possível apurar que atualmente o agregado é composto apenas por 3 elementos - o Sr. Joaquim, a companheira e o filho desta, sendo que neste caso o rendimento mensal per capita seria de 288,45€. No entanto, a ex-mulher do Sr. Joaquim é

acompanhada há vários anos pelos serviços da comunidade e este serviço tem conhecimento que apesar dos dois filhos não residirem atualmente com o munícipe, é o Sr. Joaquim que assume todas as despesas dos menores (alimentação, educação, saúde, vestuário...). Atendendo ao acima exposto propõe-se que o rendimento do agregado possa ser dividido por 5 elementos e não por apenas 3 elementos como institucionalmente se define por agregado familiar.

Assim, de acordo com a nova informação e após reanálise dos documentos o rendimento mensal per capita a considerar deverá ser de 173,07€, pelo que se propõe a alteração do escalão do cartão social - passar de escalão "B" para escalão "A" - e consequentemente que o munícipe possa ser apoiado ao abrigo do Eixo 5 do Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário em 85%, no máximo de 3.500€ do valor total da obra."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA/TRANSPORTES ESCOLARES – 1º PERÍODO - ANO LETIVO 2013/14

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2013, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014:

☐ *União das Freguesias de Nª Sra da Vila, do Bispo e das Silveiras*

Percurso das Silveiras.....3 485 Kms

Valor a Pagar..... 1 324,30 Euros

Percurso de Nª Sra da Vila.....10 803 Kms

Valor a Pagar..... 4 105,14 Euros

☐ *Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira*

Percurso Total..... 10 661 Kms

Valor a Pagar.....4 051,18 Euros

☐ *Junta de Freguesia de S. Cristóvão*

Percurso Total..... 15 527 Kms

Valor a Pagar..... 5 900,26 Euros

☐ *Junta de Freguesia de Santiago do Escoural*

Percurso Total..... 20 958 Kms

Valor a Pagar..... 7 964,04 Euros

☐ *União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre*

Percurso de Cortiçadas de Lavre...13 050 Kms

Valor a Pagar..... 4 959,00 Euros

Percurso de Lavre.....14 230 Kms

Valor a Pagar..... 5 407,40 Euros

☐ *Junta de Freguesia de Cabrela*

Setembro a dezembro de 2013 (18 vinhetas mensais)

Valor a Pagar..... 2 587,30 Euros"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ALUNOS CARENCIADOS/ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E EB1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

"Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a

aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Pais do JI/ EBI de FVF a verba de 1 680,00 € (mil, seiscentos e oitenta euros), que corresponde ao apoio no ano letivo 2012-13, dos meses de abril a julho'13 para 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (960,00 €) e a 9 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (720,00 €). ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES/ - PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO - ANO LETIVO 2013/14 – MÊS DE ABRIL/14

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que estão a ser transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de abril de 2014 do ano letivo 2013-2014.

O presente orçamento no valor total de 9 058,30 € (nove mil, cinquenta e oito euros e trinta cêntimos) referem-se à aquisição de 253 vinhetas do mês de abril de 2014 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”)

Informamos que o valor total é de 9 058,30 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de abril de 2014 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.

De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 959,25 €.

Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de maio de 2014 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE” – APOIO PARA O IX FESTIVAL INFANTIL DE FOLCLORE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“O Rancho Folclórico de cortiçadas de Lavre , irá realizar no próximo dia 5 de Abril o IX Festival Infantil de Folclore e solicita um apoio para colmatar as despesas írentes ao evento, cujo valor global á de 1610€ (mil seiscentos e dez euros).

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do pedido entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre no valor de 796,50€ (setecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento

João Marques

Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2014.

Após a realização da iniciativa deverá o Rancho Folclórico apresentar um relatório de avaliação e balanço financeiro da mesma.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

B) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DO SUBSIDIO ORDINÁRIO – ANO DE 2012 – ENSEMBLE MONTEMOR

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pela Ensemble Montemor - Associação Cultural, no documento em anexo, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2012, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para fazer face às despesas urgentes da mesma.

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2012, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido adiantamento.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – ANO DE 2013 – CASA DO POVO DE CABRELA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento da solicitação efetuada pela Casa do Povo de Cabrela, propõe-se um primeiro adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2013, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o mesmo será considerado e colocado a Reunião de Câmara no momento da atribuição dos Subsídios ordinários 2013.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido adiantamento.

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE JANEIRO DE 2014

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de musica, referente aos meses de Janeiro/14 no valor total de 515,00 € (quinhentos e quinze euros) de acordo com a tabelas mensais enviadas pela entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ARPI DE MONTEMOR – APOIO PARA ENCONTRO DE ACORDEONISTAS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A ARPI de Montemor, realizará no próximo dia 29 de Março de um encontro de acordeonistas no Cine Teatro Curvo Semedo, e solicita um apoio para colmatar as despesas com as refeições dos 57 intervenientes.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à ARPI Montemor no valor de 336,30€ (trezentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2014.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

F) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E O CORAL DE S. DOMINGOS

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Colocamos à consideração superior a proposta de protocolo a ser assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Coral de S. Domingos com vista ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades durante o corrente ano.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso ao documento da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

G) ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR – PROPOSTA DE ADESÃO DE NOVO GRUPO/ANDEBOL

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem estabelecido um Protocolo com o Atlético Clube de Montemor, no âmbito do Programa Escolas e Escolinhas de Desporto, destinado a crianças e jovens dos 4 aos 12 anos.

Assim, de acordo com a cláusula II, 1 do Protocolo em vigor, e considerando que o Atlético Clube de Montemor teve um aumento da prática desportiva, propõe-se para a presente época (2013/2014) a criação e dinamização de mais grupo de atividade, onde se pretende desenvolver a modalidade de Andebol.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE MARÇO DE 2014

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de

2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de março/14 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº05 DE 06/03/14 E Nº06 DE 19/03/14

PROPOSTA DE ATA NÚMERO CINCO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO SEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

